



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº048/2020

Mensagem nº040/2020

Comissão: **Justiça e Redação**

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice: **Cristiano Maia Arantes**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

Origem: **Poder Executivo**

Autor: **André Pinto de Afonseca**

APROVADO
1ª ÚNICA DISCUSSÃO
DATA: *16* / *10* / *2020*

PRESIDENTE

Ementa: *“Autoriza o Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente a importância de R\$3.176.079,92”*

Comissão de Justiça e Redação

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria à sua própria consideração, nos termos do §2º do art.46, do Regimento Interno.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente projeto de lei sobre autorização para o Executivo Municipal a **abrir crédito adicional suplementar, na importância de R\$3.176.079,92, de caráter urgência urgentíssima**, tendo em vista ao Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, nos Recursos do Estado (Fundo Municipal de Saúde).

II – Da conclusão do Relator:

A matéria não possui vício de iniciativa, **mostra-se legal e constitucional**, considerando que o crédito é oriundo do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 (Fundo Municipal de Saúde).

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no balancete contábil de 2019. (I, do art,43, da Lei nº4320/64 e P.Ú do art. 8º da LRF).

III – Da decisão da Comissão:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação da matéria.
- Acompanhar o voto do Relator, pugnando pela aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 16 de abril de 2020.


Vitor Batista Ralha de Afonseca

Presidente/Relator


Ivanilson Venâncio da Silva

Membro


Cristiano Maia Arantes

Vice-Presidente